
	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM			
	Código: IN.PPG-ENF.05	Revisão: 02	Página: 1 / 3	

Instrução Normativa CPG/FEnf nº05/2021

define as normas para defesas e procedimentos pós-defesa de Mestrado e Doutorado da CPG-FEnf

Tendo em vista o Regimento dos cursos de Pós-Graduação da Unicamp, Deliberação CONSU-A-10/2015 de 11/08/2015, e o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPG-Enf), que tratam das normas para a defesa de Mestrado e Doutorado, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Enfermagem (CPG-FEnf), no uso das suas atribuições, delibera:

TÍTULO I - DEFESA MESTRADO

Artigo 1º - O aluno, em comum acordo com o Orientador, deverá definir data e hora da defesa e compor a Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas no artigo 20º do Regulamento do PPG-Enf e nos termos da Deliberação CONSU-A-10/2015.

Artigo 2º - Caberá ao aluno encaminhar para a Secretaria do PPG-Enf, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da Defesa, e 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da reunião da CPG-FEnf, por e-mail, e com ciência do(a) orientador(a), os seguintes documentos:

I - formulário de composição de banca em PDF;

II - exemplar da Dissertação em PDF;



III - relatório antiplágio emitido pela Biblioteca da Faculdade de Ciências Médicas (FCM) em PDF.

§ 1º - Caso o orientador e o aluno decidam pela realização da pré-banca, os documentos listados nos incisos I e II, deverão ser entregues com antecedência de 60 (sessenta) dias da data da defesa e o inciso III com antecedência de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - A solicitação para defesa no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), da Diretoria Acadêmica (DAC), deverá ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data da defesa.

Parágrafo único. Após aprovação no SIGA serão geradas as cartas convites a serem encaminhadas, pelo aluno, aos membros da Banca Examinadora.

Artigo 4º - Na defesa, o aluno terá entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos para apresentação da Dissertação. Cada examinador terá até 20 (vinte) minutos para a arguição, cabendo ao aluno o

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM			
	Código: IN.PPG-ENF.05	Revisão: 02	Página: 2 / 3	

mesmo tempo para a resposta. Em comum acordo poderá ser optado pela arguição em forma de diálogo, computando-se o tempo de até 40 (quarenta) minutos.

Parágrafo único. Ao final da arguição, a Banca Examinadora emitirá um Parecer no qual deverá constar a Aprovação ou Reprovação do aluno.

Artigo 5º - Após a defesa o aluno deverá encaminhar à CPG-FEnf, em até 60 (sessenta) dias, a versão final da Dissertação, com a ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da FCM e o comprovante de um manuscrito submetido/aceito ou artigo derivado da Dissertação, com a co-autoria do(a) orientador(a) responsável.

Parágrafo único. Sugere-se o envio para periódicos Nacionais ou Internacionais, com Qualis Referência A1-A4, com indexação no Web of Science, Medline ou Scopus.

TÍTULO II - DEFESA DOUTORADO

Artigo 6º - Na vigência da solicitação de defesa, o aluno, em comum acordo com o Orientador, deverá definir data e hora da defesa e compor a Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas no artigo 20º do Regulamento do PPG-Enf e nos termos da Deliberação CONSU-A-10/2015.

Artigo 7º - Caberá ao aluno encaminhar para a Secretaria do PPG-Enf, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da Defesa e 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da reunião da CPG-FEnf, via on-line e com ciência do orientador, os seguintes documentos:



I - formulário de composição de banca em PDF;

II - exemplar da Tese em PDF;

III - relatório antiplágio emitido pela Biblioteca da FCM em PDF;

IV - comprovante de manuscrito aceito ou artigo relacionado à Tese de Doutorado, podendo ser fruto de coorientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso, com a co-autoria do(a) orientador(a) responsável. Sugere-se o envio para periódicos Nacionais ou Internacionais, com Qualis Referência A1-A4, com indexação no Web of Science, Medline ou Scopus.

§ 1º - Caso o orientador e o aluno decidam pela realização da pré-banca, os documentos listados nos incisos I, II e IV, deverão ser entregues com antecedência de 60 (sessenta) dias da data da defesa e o inciso III com antecedência de 30 (trinta) dias.

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM			
	Código: IN.PPG-ENF.05	Revisão: 02	Página: 3 / 3	

Artigo 8º - A solicitação para a defesa no SIGA, da DAC, deverá ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data da defesa.

Parágrafo único – Após aprovação no SIGA serão geradas as cartas convites a serem encaminhadas, pelo aluno, aos membros da Banca Examinadora.

Artigo 9º - Na defesa o aluno terá entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) minutos para apresentação da Tese. Cada examinador terá até 20 (vinte) minutos para a arguição, cabendo ao aluno o mesmo tempo para a resposta. Em comum acordo poderá ser optado pela arguição em forma de diálogo, computando-se o tempo de até 40 (quarenta) minutos.

Parágrafo único - Ao final da arguição, a Banca Examinadora emitirá um Parecer no qual deverá constar a Aprovação ou Reprovação do aluno.

Artigo 10º - Após a defesa, o aluno deverá encaminhar à CPG-FEnf, em até 60 (sessenta) dias, a versão final da Tese, com a ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da FCM e o comprovante de um segundo manuscrito submetido/aceito ou artigo derivado da Tese, ainda não apresentado à CPG-FEnf, com a co-autoria do(a) orientador(a) responsável.

Parágrafo único. Recomenda-se o envio para periódicos Nacionais ou Internacionais, com Qualis Referência A1-A4, com indexação no Web of Science, Medline ou Scopus.

TÍTULO III - IMPESSOALIDADE

Artigo 11º - Só poderão compor Comissões Examinadoras os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno de acordo com a Informação CCPG 003/2015.

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12º - Casos omissos serão discutidos pela CPG-FEnf.

**Comissão de Pós-graduação em Enfermagem
Faculdade de Enfermagem – UNICAMP**

Elaboração: CPG 2020-2023	Aprovação: 17/05/2024	Data da revisão: 15 de maio de 2024
		Data da 1ª elaboração: CPG 2020-2023